

D E C R E T O N° 14.180, DE 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 38 3801 12 361 0213 1640 339033 15001001	3.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0213 1640 339014 15001001	-	3.000,00
2025 27 2701 10 302 0129 2555 339039 16000000	200.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2485 339033 16000000	-	200.000,00
TOTAL	203.000,00	203.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 14.180, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde